

Anúncio n.º 5630-RM/2007

A Dr.ª Paula Moura Leitão, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Oliveira do Bairro, faz saber que, no processo sumário (artigo 381.º CPP), n.º 332/03.6GBOBR, pendente neste Tribunal contra o arguido Alex Sharov, filho de Yuriy Sharov e de Lídia Bratusha, natural da Rússia, de nacionalidade russa, nascido em 30 de Julho de 1963, casado, com domicílio na Rua Cândido dos Reis, 20, 3770 Oliveira do Bairro, por se encontrar condenado pela prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 7 de Junho de 2003, na pena de 80 dias de multa, à taxa diária de 2,50 euros, no montante global de 200 euros, foi o mesmo declarado contumaz, em 18 de Junho de 2007, nos termos dos artigos 335.º e 337.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter certidões e registos junto das autoridades públicas, bilhete de identidade, carta de condução, passaporte ou respectivas revalidações.

19 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Paula Moura Leitão*. — A Escrivã-Adjunta, *Almerinda Costa*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE FRADES**Anúncio n.º 5630-RN/2007**

A Dr.ª Deolinda Costa, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Oliveira de Frades, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 134/05.5IDVIS, pendente neste Tribunal contra o arguido António Pedro Rodrigues Nabais, filho de Bernardino Ferreira Nabais e de Maria Laurinda Rodrigues, casado, nascido em 23 de Dezembro de 1972, contribuinte n.º 197113966, titular do bilhete de identidade n.º 10365678, natural da Alemanha, de nacionalidade portuguesa, com domicílio em São Vicente de Lafões, 3680 Oliveira de Frades, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança fiscal, previsto e punido pelos artigos 105.º, n.ºs 1, 2 e 4, do R. G. Infracções Tributárias (Lei n.º 15/2001, de 5 de Junho), 30.º, n.º 2 e 79.º do Código Penal, praticado em 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 25 de Junho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

29 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Deolinda Costa*. — A Escrivã-Adjunta, *Isabel Almeida*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DO HOSPITAL**Anúncio n.º 5630-RO/2007**

O Dr. Luís Alves, juiz de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Oliveira do Hospital, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 64/05.0TAOHP, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Jorge Ferreira Antunes, de nacionalidade portuguesa, nascido em 7 de Outubro de 1967, casado, agricultor, culturas agrícolas, com domicílio na Estrada Nacional n.º 17, Recta da Salinha, 3400 Recta da Salinha, Nogueira do Cravo, por se encontrar acusado da prática de um crime de descaminho ou destruição objectos colocados sob poder público, previsto e punido pelo artigo 355.º do Código Penal, praticado em 9 de Março de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 14 de Junho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realiza-

ção de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas e a emissão imediata de mandados de detenção do arguido, para os efeitos: do disposto no n.º 2 do artigo 336.º, do Código de Processo Penal (artigo 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal).

19 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Luís Alves*. — O Escrivão-Adjunto, *José Nobre*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OVAR**Anúncio n.º 5630-RP/2007**

A Dr.ª Raquel Ferreira Neves, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ovar, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 90/96.9TBOVR, pendente neste Tribunal contra o arguido Guilhermino Lousada Magalhães, filho de João Magalhães Ferreira e de Teresa de Jesus Lousada, titular do bilhete de identidade n.º 6472347, com domicílio na Rua Dr. Agro Velho, 95, A ver-o-Mar, 4490 Póvoa do Varzim, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 8 de Julho de 1995, por despacho de 19 de Junho de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

20 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Raquel Ferreira Neves*. — A Escrivã Auxiliar, *Florbela Cupertino Tavares*.

Anúncio n.º 5630-RQ/2007

A Dr.ª Raquel Ferreira Neves, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ovar, faz saber que, neste tribunal e juízo, correm termos uns autos de processo comum (tribunal singular), n.º 395/03.4TAOVR-B, separados por força do disposto nos artigos 335.º, n.º 4 e 30.º, n.º 1, alínea d), ambos do Código de Processo Penal, do processo comum (tribunal singular), n.º 395/03.4TAOVR, deste Juízo, onde foi declarada contumaz desde 3 de Junho de 2005, a arguida Odile Brigitte Bessonnat Luís, filha de René Bessonnat e de Josette Marie Magnin, natural de França, nascida em 27 de Julho de 1961, casada, titular da identificação fiscal n.º 224984462, residente na Av. Fernão de Magalhães, 329, 3885-413 Esmoriz, por se encontrar acusada da prática de um crime de abuso de confiança fiscal, previsto e punido pelos artigos 6.º, 7.º e 27.º-B do Decreto-Lei n.º 20-A/90, de 15 de Janeiro, na redacção do Decreto-Lei n.º 394/93, de 24 de Novembro, punível pelo artigo 24.º do mesmo diploma legal, actualmente pelos artigos 6.º, 8.º e 107.º do RGIT, por despacho de 28 de Junho de 2007, proferido nos presentes autos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por extinção do procedimento criminal.

29 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Raquel Ferreira Neves*. — O Escrivão-Adjunto, *Domingos Pinho*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAÇOS DE FERREIRA**Anúncio n.º 5630-RR/2007**

A Dr.ª Isabel Peixoto Pereira, juíza de direito do 1.º Juízo, Tribunal da Comarca de Paços de Ferreira, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 26/05.8IDPRT, pendente neste Tribunal contra a arguida Domizê — Confecções, L.ª, titular da identificação fiscal n.º 504319310, com domicílio no lugar de Gilde, Ferreira, Apartado 119, 4590 Paços de Ferreira, em que são legais representantes da arguida José Domingos Rebelo Rocha Pereira, com titular da identificação fiscal n.º 122955064, titular do bilhete de identidade n.º 7880024, com morada na Travessa Plaina, 8, Moreira de Cónegos, Conde 4800 Guimarães e Maria José Lopes Faria, com titular da identificação fiscal n.º 141953209, titular do bilhete de identidade n.º 9122511, morada na Travessa Plaina, 8, Moreira de Cónegos, Conde 4800 Guimarães, o qual se encontra acusada pela prática de um crime de abuso de confiança fiscal, previsto e punido pelo artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 20-

-A/90 e Decreto-Lei n.º 394/93, de 24 de Novembro, praticado em 1 de Abril de 2001, foi o mesmo declarado contumaz, em 5 de Junho de 2007, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação dos legais representantes da arguida em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção da arguida, na pessoa dos seus legais representantes, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas e, ainda, o arresto da totalidade dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

14 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Isabel Peixoto Pereira*. — O Escrivão-Adjunto, *José Neves Valente*.

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAREDES

Anúncio n.º 5630-RS/2007

A Dr.ª Ana Paula Oliveira, juíza de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Paredes, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 521/03.3TAPRD, pendente neste Tribunal contra o arguido Rui Manuel Oliveira Rodrigues da Cruz, filho de Manuel Rodrigues da Cruz e de Marcelina da Conceição Oliveira, natural de Angola, de nacionalidade portuguesa, nascido em 15 de Outubro de 1964, empregado de mesa, titular do bilhete de identidade n.º 7036071, com domicílio na Travessa Arriaga, 129, Fânzeres, 4420 Gondomar, por se encontrar acusado da prática de um crime de violação da obrigação de alimentos, previsto e punido pelo artigo 250.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 19 de Janeiro de 1996, foi o mesmo declarado contumaz, em 4 de Junho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

6 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Oliveira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria da Graça Costa*.

Anúncio n.º 5630-RT/2007

A Dr.ª Ana Paula Oliveira, juíza de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Paredes, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 902/03.2TAPRD, pendente neste Tribunal contra o arguido Rolando Casimiro Moreira da Cruz, filho de Joaquim da Cruz e de Sofia do Carmo Moreira, natural de Penafiel, Penafiel, de nacionalidade portuguesa, nascido em 28 de Novembro de 1971, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 9861950, com domicílio na Rua Fonte da Cruz, 4560 Penafiel, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla simples, praticado em 26 de Maio de 2003, por despacho de 14 de Junho de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por despenalização de crime-arquivamento.

10 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Oliveira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Helena Teixeira*.

Anúncio n.º 5630-RU/2007

A Dr.ª Ana Paula Oliveira, juíza de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Paredes, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 248/05.1GBPRD, pendente neste Tribunal contra o arguido Adão Alberto Moreira Barbosa, filho de Clemente de Sousa Barbosa e de Matilde Moreira de Bessa, natural de Paredes, Rebordosa, Paredes, de nacionalidade portuguesa, nascido em 4 de Maio de 1969, casado, titular da identificação fiscal n.º 815335504, titular do bilhete de identidade n.º 10692822,

com domicílio na Rua Casa Queimada, 65, Rebordosa, 4580 Paredes, por se encontrar acusado da prática de um crime de maus tratos do cônjuge ou análogo, previsto e punido pelo artigo 152.º, n.º 2, do Código Penal, praticado em 5 de Abril de 2005, por despacho de 06 de Julho de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação em juízo.

10 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Oliveira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Helena Teixeira*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PENAFIEL

Anúncio n.º 5630-RV/2007

A Dr.ª Helena Maria de Moraes Teixeira Pereira, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Penafiel, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 61/99.3TBPNF, pendente neste Tribunal contra o arguido José Fernando Moreira da Costa, natural de Portugal, Sousela, Lousada, de nacionalidade portuguesa, nascido em 8 de Janeiro de 1963, casado, filho de Joaquim da Costa e de Maria Augusta Ribeiro Moreira, titular do bilhete de identidade n.º 6996174, com domicílio no lugar de Cervécia, Lousada, 4620 Lousada, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação, previsto e punido pelo artigo 228.º, n.º 1, alínea a) e n.º 2 do Código Penal de 1982 e um crime de burla agravada, previsto e punido pelos artigos 313.º e 314.º, do mesmo código, foi o mesmo declarado contumaz, em 28 de Junho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal, ficando suspensos os termos do presente processo até à sua detenção ou apresentação. Por força do estatuído no artigo 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, a declaração implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados desde a presente data. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: obter ou renovar o passaporte, obter certidão de assento de nascimento e, caso exista, assento de casamento, obter certificado de registo criminal, obter ou renovar bilhete de identidade, registar a aquisição de imóveis, registar a aquisição de veículos automóveis e obter ou renovar a carta de condução.

28 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Helena Maria de Moraes Teixeira Pereira*. — O Escrivão-Adjunto, *Humberto Hugo*.

Anúncio n.º 5630-RX/2007

A Dr.ª Marta Susana Mesquita Mendes, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Penafiel, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 176/05.0GBPNF, pendente neste Tribunal contra o arguido João Manuel Pinto, filho de Maria Amélia Coelho Pinto, natural de Silveiras, Lousada, de nacionalidade portuguesa, nascido em 24 de Junho de 1976, casado, titular do bilhete de identidade n.º 10882495, com domicílio no lugar da Bouça, Sousela, 4620 Lousada, por se encontrar acusado da prática de um crime de detenção ilegal de arma de defesa, previsto e punido pelo artigo 6.º da Lei n.º 22/97, de 27 de Junho, praticado em 10 de Fevereiro de 2005, por despacho de 28 de Junho de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

28 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Marta Susana Mesquita Mendes*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Paula de Sousa Ferreira*.

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PENAFIEL

Anúncio n.º 5630-RZ/2007

O Dr. António Pedro Peniche, juiz de direito do 4.º Juízo do Tribunal da Comarca de Penafiel, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 902/02.0GBPNF, pendente neste Tribunal contra o arguido José Manuel Pires Ribeiro, filho de Joaquim Ribeiro Pires e de Maria da Luz Pires, natural de Penafiel, de nacionalidade portuguesa, nascido em 28 de Novembro de 1968, casado, titular do bilhete de identidade n.º 9591577, com domicílio na Rua do Progresso, 57, bloco B, hab. 34, 4405 Serzedo, Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, previsto e punido